



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para subsidiar o processo de contratação.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade identificada.

Sendo assim, detecta-se a necessidade (primeiro passo do processo) e transforma-se essa necessidade em uma **requisição** (documento padrão a ser preenchido pelo requisitante) na qual descreve-se de forma detalhada o que se almeja e se encaminha ao departamento de licitações.

Portanto, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la sob a perspectiva do interesse Público e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, trata-se de documento constituído com a soma de esforços do departamento requisitante, departamento de licitações e dos agentes de contratação que atuarão ao longo do certame, com a intervenção de profissionais de áreas de conhecimento específico do objeto pretendido.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS***

1.1 NÚMERO DO PROCESSO:

Será definido pelo departamento de licitações.

1.2 OBJETO

Aquisição de kit de fogos de artifícios para o Réveillon 2024/2025 do Município de Santa Lúcia PR.

1.3 DA DEFINIÇÃO DE OBJETO COMO COMUM

Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que, o objeto possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 DO REGISTRO DE PREÇOS

Não serão observadas as regras do sistema de registro de preços por se tratar de bem/serviço cujas necessidades/quantidades são completamente previsíveis e de



entrega/execução imediata e integral OU os prazos de entrega/execução estão delimitados no Termo de Referência, não caracterizando uma necessidade frequente.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Não será permitida a participação de pessoa física na presente contratação, visto que os serviços deverão ser executados por equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº298/2023.

1.6 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de empresas em consórcio na presente contratação, desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.7 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será permitida a participação de empresas em cooperativa na presente contratação desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 16 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: Leonardo Matheus Buratti Matrícula: 1112-1

Servidor: Sandra Mara Dalek Matrícula: 617-1

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se a este Estudo Técnico Preliminar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 286/2023 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, o Decreto nº287/2023 que dispõe sobre a realização de Pesquisa de Preço e o Decreto nº023/2024 que regulamente o procedimento de contratação direta.

Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência nos termos da Lei 12.527/2011.



4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A aquisição de fogos de artifício, para o evento RÉVEILLON 2024, se faz necessário para atender a demanda de eventos da referida secretaria, que faz parte do calendário comemorativo deste município.

A realização desse evento justifica-se pela competência do Município em proporcionar oportunidades de lazer, cultura e entretenimento gratuito, seguro e de qualidade para todos os cidadãos, com a possibilidade de geração de fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação de pessoas no período do Réveillon.

A realização de queima de fogos de artifício para a virada do ano é um atrativo que impulsiona significativamente o turismo e o comércio local, promovendo um ambiente propício para o crescimento econômico e a valorização do município. Esse tipo de evento festivo tende a atrair um grande número de visitantes e residentes para uma área central, gerando oportunidades de consumo nos setores de alimentação, hospedagem, transporte.

A queima de fogos vem sendo um marco visual e simbólico da celebração, potencializa a movimentação de bares, restaurantes, lojas e outros comércios locais que se beneficiam do aumento da circulação de pessoas na cidade. Este aquecimento econômico é fundamental para o fortalecimento dos negócios, muitos dos quais são dependentes de períodos de alta temporada para sua sustentabilidade anual. Adicionalmente, o evento projeta o município como um destino atrativo para futuros eventos e turismo, fortalecendo a imagem e a marca local. Esse tipo de ação colaborativa entre o setor público e o privado estimula um ciclo de desenvolvimento local, gerando benefícios econômicos diretos e indiretos e fomentando o comércio local como um todo.

A realização de um show de fogos na virada do ano é uma tradição que simboliza renovação, celebração e união, marcando um momento de confraternização e esperança. Esse evento é extremamente esperado pela comunidade e visitantes, tornando-se uma oportunidade única para fortalecer o espírito de pertencimento e identidade local, além de promover o turismo.

Além disso, oferece aos moradores um espetáculo acessível e emocionante, criando memórias significativas e reforçando laços comunitários. Ao proporcionar uma experiência que combina lazer e beleza estética, o evento enriquece a imagem da cidade como um destino acolhedor e festivo, valorizando seu potencial turístico e fortalecendo o comércio local.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Leonardo Matheus Buratti



6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais (fogos de artifício) deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Américo Mantovani, 237, centro, Santa Lúcia-Pr, até a data de 20/12/2024, em horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente às indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Quando necessário, a critério da Administração, a contratada deverá substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis juntamente à justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e é conteúdo a ser acrescido no Estudo Técnico Preliminar, mormente pois este deve “sondar e propor soluções e alternativas ao gestor, no intuito de melhor adimplir as necessidades públicas”, eis que “o problema a ser resolvido deve se dar com a indicação da melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação”.

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem 03 ou mais fornecedores que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a opção mais viável é a contratação na forma de DISPENSA, vez que se trata de serviço comum, e o serviços atendem às especificações usuais constantes no mercado e no cadastro de serviços já utilizados em contratações anteriores, e destinam-se a utilização pela secretaria requisitante.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa deverá fornecer os conjuntos de fogos de artifícios na sede do município. O manuseio, operação/estouro dos fogos será realizado por servidor capacitado.

Portanto, a contratação pelo procedimento de Dispensa para o fornecimento do objeto é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS***



Para a definição das quantidades, observou-se a solicitação da secretaria requisitante.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO***

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos recebidos, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi o menor preço apresentados pelos fornecedores conforme mapa de preços de acordo com Decreto Municipal N°287/2023, apresentado nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio e mediano, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados.

O custo estimado total **R\$ 20.890,37** (Vinte mil e oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO***

O não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, considerando unicamente os aspectos relativos à padronização dos materiais. Os Materiais da presente contratação são de natureza (in)divisível. No entanto, ao proceder ao estudo detalhado sobre as características do objeto, constatou-se tecnicamente viável que a empresa forneça materiais de qualidade padronizada e necessariamente objetivando uma maior eficiência na utilização dos mesmos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

a

,

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

q

u

e



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE***

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Lúcia-Pr., 14 de novembro de 2024.

LEONARDO MATHEUS BURATTI

Matrícula: 1112-1

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SANDRA MARA DALEK

Matrícula: 617-1

AGENTE DE PLANEJAMENTO